



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-020501

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GERAIS, FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 10 ml				
		29,000.00	AMPOLA	0,303	8.787,00
00002	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000Ui - SOLUÇÃO INJETÁVEL				
		5,500.00	AMPOLA	13,900	76.450,00
00003	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000Ui - SOLUÇÃO INJETÁVEL				
		2,800.00	AMPOLA	13,037	36.503,60
00004	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000Ui + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000Ui				
	SOLUÇÃO INJETAVEL				
		500.00	AMPOLA	15,177	7.588,50
00005	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				
		22,800.00	AMPOLA	5,837	133.083,60
00006	CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETAVEL				
		4,900.00	AMPOLA	0,497	2.435,30
00007	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				
		22,800.00	AMPOLA	0,850	19.380,00
00008	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				
		12,000.00	AMPOLA	1,140	13.680,00
00009	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE,100MG - PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL				
		5,000.00	AMPOLA	6,717	33.585,00
00010	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE, 500 MG - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL				
		7,000.00	AMPOLA	12,103	84.721,00
00011	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 2% (SEM VASOCONSTRICTOR)-INJETÁVEL				
		2,700.00	AMPOLA	5,250	14.175,00
00012	METROCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE, 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				
		9,000.00	AMPOLA	0,693	6.237,00
00013	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				
		9,000.00	AMPOLA	5,130	46.170,00
00014	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 25mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00015	5,000.00	AMPOLA	0,973	4.865,00
	15,200.00	SORO GLICOSADO 5% 500 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL		
	15,200.00	AMPOLA	5,813	88.357,60
00016	4,300.00	SORO RINGER + LACTATO 500 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL		
	4,300.00	AMPOLA	6,563	28.220,90
00017	307,000.00	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO		
	307,000.00	COMPRIMIDO	0,050	15.350,00
00018	183,000.00	ACIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDO		
	183,000.00	COMPRIMIDO	0,137	25.071,00
00019	20,000.00	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO		
	20,000.00	COMPRIMIDO	1,073	21.460,00
00020	20,000.00	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, COMPRIMIDO		
	20,000.00	COMPRIMIDO	6,433	128.660,00
00021	45,000.00	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL		
	45,000.00	COMPRIMIDO	0,907	40.815,00
00022	10,000.00	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO		
	10,000.00	COMPRIMIDO	0,117	1.170,00
00023	10,000.00	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO		
	10,000.00	COMPRIMIDO	0,373	3.730,00
00024	15,000.00	AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO		
	15,000.00	COMPRIMIDO	1,247	18.705,00
00025	40,000.00	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG/ML - COMPRIMIDO		
	40,000.00	AMPOLA	4,337	173.480,00
00026	312,480.00	AMOXILINA 500 MG - CÁPSULA		
	312,480.00	CÁPSULA	0,353	110.305,44
00027	25,000.00	ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO		
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,097	2.425,00
00028	25,000.00	ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO		
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,280	7.000,00
00029	25,000.00	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO		
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,077	1.925,00
00030	25,000.00	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDO		
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,123	3.075,00
00031	63,000.00	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO		
	63,000.00	COMPRIMIDO	1,347	84.861,00
00032	485,000.00	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO		
	485,000.00	COMPRIMIDO	0,050	24.250,00
00033	25,000.00	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO		
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,547	13.675,00
00034	25,000.00	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO		
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,667	16.675,00
00035	100,500.00	CEFALEXINA CLORIDRATO DE 500MG - CÁPS.		
	100,500.00	CÁPSULA	1,010	101.505,00
00036	96,600.00	CIPROFLOXACINO, CLORIDATO 500 MG - COMPRIMIDO		
	96,600.00	COMPRIMIDO	0,527	50.908,20
00037	25,000.00	CLINDAMICINA 300MG - COMPRIMIDO		
	25,000.00	COMPRIMIDO	7,393	184.825,00
00038	53,000.00	DEXAMETAZONA 4 MG - COMPRIMIDO		
	53,000.00	COMPRIMIDO	0,637	33.761,00
00039		DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00040	53,000.00 COMPRIMIDO	0,170	9.010,00
	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO		
	246,000.00 COMPRIMIDO	0,190	46.740,00
00041	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO SUB-LINGUAL.		
	7,100.00 COMPRIMIDO	0,223	1.583,30
00042	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO		
	60,000.00 COMPRIMIDO	0,097	5.820,00
00043	ENALAPRIL 20MG, COMPRIMIDO		
	60,000.00 COMPRIMIDO	0,100	6.000,00
00044	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO		
	24,000.00 COMPRIMIDO	0,657	15.768,00
00045	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO		
	24,000.00 COMPRIMIDO	1,340	32.160,00
00046	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA		
	50,000.00 CÁPSULA	0,943	47.150,00
00047	FUROSEMIDA 40 MG- COMPRIMIDO		
	104,000.00 COMPRIMIDO	0,067	6.968,00
00048	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIDO		
	424,000.00 COMPRIMIDO	0,073	30.952,00
00049	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO		
	302,500.00 COMPRIMIDO	0,053	16.032,50
00050	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO		
	306,000.00 COMPRIMIDO	0,253	77.418,00
00051	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA		
	25,000.00 CÁPSULA	2,007	50.175,00
00052	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,747	8.964,00
00053	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,183	2.196,00
00054	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO		
	365,000.00 COMPRIMIDO	0,127	46.355,00
00055	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO		
	360,000.00 COMPRIMIDO	0,133	47.880,00
00056	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO		
	72,500.00 COMPRIMIDO	0,623	45.167,50
00057	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG - COMPRIMIDO.		
	60,000.00 COMPRIMIDO	0,257	15.420,00
00058	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO		
	184,000.00 COMPRIMIDO	0,280	51.520,00
00059	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG, COMPRIMIDO		
	26,200.00 COMPRIMIDO	0,433	11.344,60
00060	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO		
	137,500.00 COMPRIMIDO	0,157	21.587,50
00061	NIFEDIPINO 10mg, SUB LINGUAL - CÁPSULA		
	2,540.00 CÁPSULA	1,473	3.741,42
00062	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA		
	242,200.00 CÁPSULA	0,130	31.486,00
00063	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO		
	255,000.00 COMPRIMIDO	0,103	26.265,00
00064	PIRIMETAMINA 25MG-COMPRIMIDO		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00065	25,000.00 COMPRIMIDO	0,470	11.750,00
	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO		
	60,000.00 COMPRIMIDO	0,677	40.620,00
00066	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO		
	70,000.00 COMPRIMIDO	0,310	21.700,00
00067	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG - COMPRIMIDO		
	70,000.00 COMPRIMIDO	0,367	25.690,00
00068	PROPRANOLOL, CLORIDATO DE 40MG COMPRIMIDO		
	87,500.00 COMPRIMIDO	0,063	5.512,50
00069	PROPILOTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO		
	25,000.00 COMPRIMIDO	1,677	41.925,00
00070	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150mg - COMPRIMIDO		
	50,000.00 COMPRIMIDO	0,343	17.150,00
00071	SINVASTATINA 20 MG		
	120,000.00 COMPRIMIDO	0,207	24.840,00
00072	SINVASTATINA 40MG		
	120,000.00 COMPRIMIDO	0,730	87.600,00
00073	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80 MG - COMPRIMIDO		
	243,000.00 COMPRIMIDO	0,200	48.600,00
00074	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO		
	200,000.00 COMPRIMIDO	0,110	22.000,00
00075	ALBENDAZOL 40 MG /ML - SUSPENSÃO ORAL		
	15,000.00 FRASCO	3,167	47.505,00
00076	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 1,25MG /ML		
	4,000.00 FRASCO	47,960	191.840,00
00077	AMOXILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
	15,600.00 FRASCO	10,990	171.444,00
00078	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL		
	10,000.00 FRASCO	11,537	115.370,00
00079	BUDESONIDA 64MCG-AEROSSOL NASAL		
	1,500.00 UNIDADE	74,213	111.319,50
00080	CEFALEXINA CLORIDRATO DE 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		
	10,600.00 FRASCO	15,020	159.212,00
00081	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL		
	1,500.00 FRASCO	1,523	2.284,50
00082	DEXAMETAZONA 0,1% - COLIRIO		
	5,150.00 FRASCO	14,490	74.623,50
00083	DEXAMETAZONA 0,1 MG/ ML ELIXIR		
	10,750.00 FRASCO	2,873	30.884,75
00084	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOL ORAL		
	15,750.00 FRASCO	2,457	38.697,75
00085	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
	15,600.00 FRASCO	1,477	23.041,20
00086	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL		
	15,800.00 FRASCO	2,733	43.181,40
00087	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO		
	750.00 FRASCO	2,117	1.587,75
00088	METROCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
	10,000.00 FRASCO	1,357	13.570,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00089	METRONIDAZOL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL			
	12,800.00 FRASCO	9,423	120.614,40	
00090	MICONAZOL 2% - LOÇÃO			
	5,000.00 FRASCO	7,310	36.550,00	
00091	NISTATINA 100.000 Ui/ML - SUSPENSÃO ORAL			
	8,000.00 FRASCO	6,087	48.696,00	
00092	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML			
	9,500.00 FRASCO	3,703	35.178,50	
00093	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL			
	15,750.00 FRASCO	1,407	22.160,25	
00094	PERMETRINA 5% - LOÇÃO			
	4,000.00 FRASCO	8,860	35.440,00	
00095	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML COLIRIO			
	2,000.00 FRASCO	50,060	100.120,00	
00096	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFOR ME RENAME 2007			
	13,000.00 PACOTE	1,363	17.719,00	
00097	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA (40+80MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL			
	10,600.00 FRASCO	2,487	26.362,20	
00098	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL			
	15,000.00 FRASCO	4,193	62.895,00	
00099	TIMOLOL, MALEATO DE 2,5MG/ML COLIRIO			
	2,000.00 FRASCO	10,517	21.034,00	
00100	METRONIDAZOL 10% - GEL VAGINAL + APLICADORES			
	15,000.00 TUBO	7,960	119.400,00	
00101	MICONAZOL 2% CREME, USO TÓPICO			
	5,000.00 TUBO	3,597	17.985,00	
00102	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL			
	8,000.00 TUBO	10,220	81.760,00	
00103	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, 400G CREME			
	200.00 POTE	66,520	13.304,00	
00104	GLICOSE 50%, FRASCO - AMPOLA 10ML			
	9,000.00 AMPOLA	0,517	4.653,00	
00105	DEXAMETASONA 0,1% 30G - CREME			
	15,300.00 BISNAGA	2,047	31.319,10	
00106	AMINOFILINA 24 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL			
	6,200.00 AMPOLA	1,747	10.831,40	
00107	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML - SOL. INJETÁVEL			
	19,000.00 AMPOLA	1,827	34.713,00	
00108	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	7,900.00 AMPOLA	0,433	3.420,70	
00109	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETAVEL			
	25,000.00 AMPOLA	1,927	48.175,00	
00110	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	13,000.00 AMPOLA	1,263	16.419,00	
00111	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	25,000.00 AMPOLA	1,453	36.325,00	
00112	DICLOFENACO 75 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL			
	27,000.00 AMPOLA	1,243	33.561,00	
00113	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE, +DIPIRONA SÓDICA (4MG+500)MG/ML SOL			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	UÇÃO INJETAVEL			
	25,000.00 AMPOLA	2,967		74.175,00
00114	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE, 20MG - SOL INJETAVEL			
	13,000.00 AMPOLA	2,367		30.771,00
00115	GENTAMICINA 40mg, SOLUÇÃO INJETAVEL			
	8,500.00 AMPOLA	1,927		16.379,50
00116	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL			
	14,500.00 AMPOLA	1,847		26.781,50
00117	GLICOSE 25%, 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	9,000.00 AMPOLA	0,443		3.987,00
00118	OCITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	6,500.00 AMPOLA	2,753		17.894,50
00119	SORO RINGER SIMPLES 500 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	4,500.00 AMPOLA	6,060		27.270,00
00120	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL			
	6,500.00 AMPOLA	9,640		62.660,00
00121	VITAMINA C - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	25,000.00 AMPOLA	1,370		34.250,00
00122	VITAMINA K - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	12,500.00 AMPOLA	2,413		30.162,50
00123	ACIDO FOLINICO 15MG - COMPRIMIDO			
	25,000.00 COMPRIMIDO	3,023		75.575,00
00124	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO			
	60,000.00 COMPRIMIDO	0,160		9.600,00
00125	AMPICILINA 500MG - CAPSULA			
	312,480.00 CÁPSULA	0,443		138.428,64
00126	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO			
	120,000.00 COMPRIMIDO	0,313		37.560,00
00127	CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDO			
	50,000.00 COMPRIMIDO	2,120		106.000,00
00128	CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO			
	152,500.00 COMPRIMIDO	0,310		47.275,00
00129	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - COMPRIMIDO			
	253,500.00 COMPRIMIDO	0,083		21.040,50
00130	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO			
	160,600.00 COMPRIMIDO	0,253		40.631,80
00131	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (10+250)MG - COMP RIMIDO			
	103,000.00 COMPRIMIDO	0,800		82.400,00
00132	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE , 10MG - COMPRIMIDO			
	77,500.00 COMPRIMIDO	1,207		93.542,50
00133	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO			
	80,000.00 COMPRIMIDO	0,093		7.440,00
00134	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO			
	73,000.00 COMPRIMIDO	1,060		77.380,00
00135	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO			
	137,500.00 COMPRIMIDO	0,167		22.962,50
00136	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO			
	250,000.00 COMPRIMIDO	0,210		52.500,00
00137	RETINOL 100.000UI, PALMITATO DE - CAPSULA			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



10,000.00	CÁPSULA	1,957	19.570,00
00138	RETINOL 200.000UI, PALMITATO DE - CAPSULA		
10,000.00	CÁPSULA	2,163	21.630,00
00139	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDO		
50,000.00	COMPRIMIDO	1,040	52.000,00
00140	TETRACICLINA 500MG, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO		
15,000.00	COMPRIMIDO	0,363	5.445,00
00141	ACEBROFILINA 25MG/ML 120ML, SOLUÇÃO ORAL		
7,400.00	FRASCO	7,460	55.204,00
00142	ACEBROFILINA 50MG/ML 120ML, SOLUÇÃO ORAL		
7,400.00	FRASCO	6,957	51.481,80
00143	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, ADULTO - SOLUÇÃO ORAL		
15,750.00	FRASCO	3,693	58.164,75
00144	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, PEDIÁTRICO -SOLUÇÃO ORAL		
15,750.00	FRASCO	3,470	54.652,50
00145	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL		
10,600.00	FRASCO	7,540	79.924,00
00146	BENZOATO DE BENZILA 10% LOÇÃO		
9,000.00	FRASCO	5,810	52.290,00
00147	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO), 120ML SOLUÇÃO ORAL		
15,000.00	FRASCO	6,070	91.050,00
00148	DICLOFENACO DE SÓDIO 15mg/ml, GOTAS		
12,400.00	FRASCO	7,457	92.466,80
00149	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA (6,67+333,4)MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
6,300.00	FRASCO	14,730	92.799,00
00150	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL		
6,250.00	FRASCO	15,667	97.918,75
00151	FENOTEROL, BROMIDRATO DE, 5MG/ML - SOL P/ INALAÇÃO		
820.00	FRASCO	7,400	6.068,00
00152	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%+HIDROXIDO DE MAGNESIO 4%SUSPENSÃO ORAL		
10,750.00	FRASCO	5,030	54.072,50
00153	KOLLAGENASE+CLORAFENICOL (0,6U/G+0,01G/G), 30G POM		
2,750.00	TUBO	26,997	74.241,75
00154	MEBENDAZOL 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL		
10,000.00	FRASCO	2,413	24.130,00
00155	NIMESULIDA 50ML - SOLUÇÃO ORAL		
10,000.00	FRASCO	4,020	40.200,00
00156	POLIVITAMINICO - SUSPENSÃO		
	POLIVITAMINICO (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NITOTÍNICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E).		
8,000.00	FRASCO	9,270	74.160,00
00157	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 0,4 MG/ML - XAROPE		
8,400.00	FRASCO	2,177	18.286,80
00158	FLUCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B		
	FLUCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (0,250MG+10.000UI + 5,833+21,330MG)/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA.		
4,000.00	FRASCO	17,493	69.972,00
00159	ACICLOVIR 50mg 10g, CREME		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	5,000.00	TUBO	8,493	42.465,00
00160		CETOCONAZOL 20MG/G, 30G - CREME		
	15,000.00	FRASCO	3,427	51.405,00
00161		NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA (5MG+250UI)/G - POMADA		
	15,300.00	TUBO	2,560	39.168,00
00162		NISTATINA 25.000UI,60G CREME VAGINAL+APLICADORES		
	15,000.00	TUBO	10,563	158.445,00
00163		PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO		
	470,400.00	COMPRIMIDO	0,780	366.912,00
00164		SIMETICONA 75MGML SOLUÇÃO ORAL		
	10,750.00	FRASCO	2,397	25.767,75
00165		AMITRIPTILINA 25 MG-COMPRIMIDO		
		medicação psicotropica		
	55,000.00	COMPRIMIDO	0,120	6.600,00
00166		BIPERIDENO, CLORIDRATO DE,2 MG COMPRIMIDO		
		medicação psicotropica		
	24,000.00	COMPRIMIDO	0,400	9.600,00
00167		CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO		
		MEDICAÇÃO PSICOTROPICA		
	50,000.00	COMPRIMIDO	0,160	8.000,00
00168		CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML		
	2,000.00	FRASCO	25,460	50.920,00
00169		CLONAZEPAN 2,5MG - GOTAS		
	2,500.00	FRASCO	4,900	12.250,00
00170		CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG - COMPRIMIDO		
		MEDICAÇÃO PSICOTROPICA		
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,540	13.500,00
00171		CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG - COMPRIMIDO		
		MEDICAÇÃO PSICOTROPICA		
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,500	12.500,00
00172		DIAZEPAM 5 MG-COMPRIMIDO		
		MEDICAÇÃO PSICOTROPICO		
	50,000.00	COMPRIMIDO	0,100	5.000,00
00173		DIAZEPAM 10 MG -COMPRIMIDO		
		MEDICAÇÃO PSICOTROPICA		
	40,000.00	COMPRIMIDO	0,100	4.000,00
00174		DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL		
		MEDICAÇÃO PSICOTROPICA		
	3,500.00	AMPOLA	0,920	3.220,00
00175		FENITOINA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO		
		MEDICAÇÃO PSICOTROPICA		
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,200	5.000,00
00176		FENITOINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL		
	600.00	AMPOLA	5,600	3.360,00
00177		FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO		
		MEDICAÇÃO PSICOTROPICA		
	50,000.00	COMPRIMIDO	0,200	10.000,00
00178		FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL		
	600.00	AMPOLA	3,380	2.028,00
00179		FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, 20ML		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00180	3,000.00 FRASCO FLUOXETINA, CLORIDRATO DE, 20MG - CAPS	6,600	19.800,00
00181	25,000.00 CÁPSULA HALOPERIDOL 5MG-COMPRIMIDO MEDICAÇÃO PSICOTROPICA	0,260	6.500,00
00182	50,000.00 COMPRIMIDO HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO MEDICAÇÃO PSICOTROPICA	0,260	13.000,00
00183	20,000.00 COMPRIMIDO HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	0,260	5.200,00
00184	3,000.00 FRASCO HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	9,660	28.980,00
00185	600.00 AMPOLA LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - COMPRIMIDO MEDICAÇÃO PSICOTROPICA	2,240	1.344,00
00186	3,000.00 COMPRIMIDO LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	0,840	2.520,00
00187	3,000.00 COMPRIMIDO VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) MEDICAÇÃO PSICOTROPICO	4,960	14.880,00
00188	30,000.00 CÁPSULA VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPROICO)	0,860	25.800,00
00189	25,000.00 CÁPSULA VALPROATO DE SODIO XAROPE 57,624 MG/ML(EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE ÁCIDO VALPROICO) MATERIAL PSICOTROPICO	1,460	36.500,00
00190	2,000.00 VIDRO CODEÍNA 30MG - COMPRIMIDO	6,880	13.760,00
00191	6,000.00 COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG	2,160	12.960,00
00192	500.00 COMPRIMIDO CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	3,280	1.640,00
00193	12,000.00 CÁPSULA CLONAZEPAN 2 MG - COMP.	0,440	5.280,00
00194	45,000.00 COMPRIMIDO ESCITALOPRAM 20MG/ML, OXALATO DE, GOTAS	0,200	9.000,00
00195	50.00 FRASCO IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO	360,000	18.000,00
00196	24,000.00 COMPRIMIDO LEVOMEPRMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	0,780	18.720,00
00197	24,000.00 COMPRIMIDO LEVOMEPRMAZINA 25MG	1,880	45.120,00
00198	24,000.00 COMPRIMIDO MIDAZOLAN 15MG COMPRIMIDO	0,880	21.120,00
00199	6,000.00 COMPRIMIDO MIDAZOLAN 5MG/5ML INJETAVEL	1,360	8.160,00
00200	600.00 AMPOLA RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1,400	840,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	30.00 FRASCO	79,380	2.381,40
00201	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO		
	24,000.00 COMPRIMIDO	0,520	12.480,00
00202	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,620	18.600,00
00203	VITELINATO DE PRATA 10% - COLIRIO.		
	60.00 FRASCO	23,900	1.434,00
00204	IODETO DE POTÁSSIO 2% XAROPE		
	300.00 FRASCO	4,280	1.284,00
00205	AMPICILINA SODICA, 1g - SOLUÇÃO INJETÁVEL		
	4,000.00 AMPOLA	12,240	48.960,00
00206	BUPIVACAINA + GLICOSE (5MG + 80MG)/5ML INJETÁVEL		
	3,000.00 AMPOLA	7,037	21.111,00
00207	CEFALOTINA 1G - SOLUÇÃO INJETAVEL.		
	5,000.00 AMPOLA	4,437	22.185,00
00208	CETROFENO 100MG - INJETÁVEL		
	4,000.00 AMPOLA	8,250	33.000,00
00209	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/10ML		
	100.00 AMPOLA	168,177	16.817,70
00210	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG - INJETÁVEL		
	1,500.00 AMPOLA	6,233	9.349,50
00211	CLORAFENICOL 1G, SOLUÇÃO INJETAVEL.		
	3,000.00 AMPOLA	8,250	24.750,00
00212	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL.		
	500.00 AMPOLA	4,623	2.311,50
00213	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML		
	800.00 AMPOLA	3,570	2.856,00
00214	GENTAMICINA 20mg, SOLUÇÃO INJETAVEL		
	4,000.00 AMPOLA	1,967	7.868,00
00215	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL		
	500.00 AMPOLA	3,857	1.928,50
00216	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL		
	700.00 AMPOLA	16,760	11.732,00
00217	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - INJETÁVEL		
	1,500.00 AMPOLA	4,500	6.750,00
00218	METRONIDAZOL 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL		
	4,000.00 AMPOLA	4,273	17.092,00
00219	MORFINA SULFATO DE, 10MG INJETAVEL		
	700.00 AMPOLA	10,820	7.574,00
00220	OXACILINA 500MG - SOLUÇÃO INJETAVEL.		
	4,000.00 AMPOLA	7,127	28.508,00
00221	NEOSTIGMINA 0,5MG INJETAVEL		
	700.00 AMPOLA	2,650	1.855,00
00222	SORO MANITOL 20% INJETAVEL		
	1,500.00 AMPOLA	10,803	16.204,50
00223	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL		
	1,500.00 AMPOLA	7,003	10.504,50
00224	TENOXICAN 20 MG/ML - INJETÁVEL		
	5,000.00 AMPOLA	12,323	61.615,00
00225	TRAMADOL 50MG/M - SOLUÇÃO INJETAVEL.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	Psicotropico			
	1,500.00	AMPOLA	2,657	3.985,50
00226	MESAZALINA 1.200MG COMPRIMIDO			
	2,000.00	COMPRIMIDO	21,090	42.180,00
00227	CETOPROFENO 50mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	5,000.00	AMPOLA	4,470	22.350,00
00228	IMUNOGLOBULINA ANTI Rho (D) - INJETÁVEL			
	150.00	AMPOLA	508,703	76.305,45
00229	ÁGUA PARA INJEÇÃO, FRASCO AMPOLA 500 ml			
	3,000.00	AMPOLA	6,640	19.920,00
00230	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	600.00	AMPOLA	0,757	454,20
00231	CEFTRIAXONA 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	10,000.00	AMPOLA	4,427	44.270,00
00232	DOPAMINA 200MG/5ML INJETAVEL			
	700.00	AMPOLA	4,123	2.886,10
00233	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL			
	700.00	AMPOLA	5,480	3.836,00
00234	GLICEROL ENEMA 120MG/ML			
	300.00	FRASCO	15,177	4.553,10
00235	GLUTARALDEIDO (GLUTARAL)2% - SOLUÇÃO			
	30.00	LITRO	211,373	6.341,19
00236	RANITIDINA CLORIDATO DE 50MG INJETAVEL			
	2,500.00	AMPOLA	0,993	2.482,50
00237	SORO GLICOSADO 5% 250 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	2,500.00	AMPOLA	5,140	12.850,00
00238	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	2,500.00	AMPOLA	4,777	11.942,50
00239	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL			
	350.00	AMPOLA	16,747	5.861,45
00240	LIDOCAINA GEL 2% - TUBO C/ 30G			
	300.00	BISNAGA	4,707	1.412,10
00241	LIDOCAÍNA SPRAY 10%			
	120.00	FRASCO	117,150	14.058,00
VALOR TOTAL R\$				8.802.658,39

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. .



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: .

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 8.802.658,39;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.